



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### LEI Nº 616/85

**Súmula:** Concede título de “Cidadão Honorário de Pirai do Sul” ao Sr. **CANITAR CARNEIRO MARTINS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido um título de Pirai do Sul “Cidadão Honorário de Pirai do Sul”, ao Sr. **CANITAR CARNEIRO MARTINS**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de maio de 1985.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL.-